



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

### **Ata nº. 11/2024**

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei nº. 18/2024, do Executivo Municipal, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências”. Decidem emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Alencar José Luchtenberg.

Relator: Vereador Nilson Jose Formaio.

Membro: Vereadora Adriana Pens Fagundes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## PARECER PROJETO DE LEI Nº. 18/2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 18/2024

**Autoria:** Executivo Municipal

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 1º de julho de 2024.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”.

#### I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo quatro artigos, visando abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, estimativa de Excesso de Arrecadação, será destinado a execução de pavimentação asfáltica na estrada vicinal da Comunidade de Barra Bonita. Valor Suplementado: R\$ 956.443,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo); proveniente de convênios com a Secretaria das Cidades, com extensão prevista de um quilômetro.

#### II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria atende ao interesse público e visa pavimentação em estrada rural para melhoramento das condições de circulação da população.

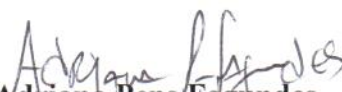
#### III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

  
**Alencar J. Luchtenberg**  
Presidente CPFOFF

**Nilson Jose Formaio**  
Relator – CPFOFF

  
**Adriana Pens Fagundes**  
Membro - CPFOFF

**LIDO EM PLENÁRIO**  
**EM 01 / 07 / 2024**

**TeleFax: (46) 3546-1006**

E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)

**DIRETOR**

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**